



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 20 /2021**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 22 DE JULHO DE 2021**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos  
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno  
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira  
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra



---- Aos vinte e dois dias do mês de julho, nesta cidade de Tondela, por videoconferência, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira e Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues. Faltou o senhor vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

## PERIODO DA ORDEM DO DIA

### - Presidência

#### 1- Benefícios fiscais e apoio ao investimento à empresa Embeiral Imo Lda

----- Foi presente o relatório final de avaliação do pedido de concessão de benefícios fiscais, nos termos do disposto no Regulamento nº 950-A/2020, de 28 de outubro (Regulamento de Benefícios Fiscais e do Investimento do Concelho de Tondela), apresentado pela empresa Embeiral Imo Lda. - -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos demonstrou a sua estranheza pela realização da reunião extraordinária, quando falta três dias uteis para a realização da reunião de câmara ordinária, referindo que só vê como justificação, que possa haver uma ordem de trabalhos com muitos pontos na reunião ordinária e que se tenha convocada a presente de modo a não a subcarregar a próxima terça-feira, pois não conseguiu vislumbrar nada na ordem de trabalhos que fosse urgente. -----

---- Relativamente ao ponto em questão, interveio: -----

---- “O Relatório final, datado de 12 de julho de 2021, assinado por Inês Anjos, em nome da comissão responsável pelo procedimento, diz no ponto 1) PEDIDO FORMULADO, que: -----

---- “Em 7 /6/2021 foi apresentado um pedido de concessão de benefícios fiscais pela empresa Embeiral Imo, Lda., conforme cópia de requerimento que se anexa ao presente Relatório”.-----

---- -Ora, nos documentos para a reunião, concretamente para este ponto, não nos foi enviado qualquer anexo ao Relatório. -----

---- Dar nota que, quando foi presente o pedido de declaração de interesse municipal, essa informação, sim, vinha acompanhada pelo requerimento. -----

---- Recordar que os vereadores do PS votaram contra, justificando as suas razões, e que hoje reiteram. -----

---- E como já são tantas as trapalhadas (sabemos que o senhor presidente não concorda, mas paciência) .... -----

---- ... mas, para nós, é fundamental ter conhecimento e analisar as razões para solicitar benefícios fiscais, na sua dimensão máxima» 70%! -----

---- Mas, além disto, há outras questões que se colocam: -----

--- Em tempo que lhe era mais conveniente, o senhor presidente da câmara teve o cuidado de anunciar que a empresa, única candidata à aquisição, iniciaria a obra até ao final do mês de julho de 2021. Entretanto, devemos ter em conta o que impõe a **alínea r) do n.º11** da hasta pública: -----

--- “A compradora obriga-se a iniciar a obra um mês após o deferimento final do pedido de licenciamento municipal e a concluí-la dois anos depois da emissão do alvará de construção, em cumprimento das condições do licenciamento e do disposto no Plano Diretor Municipal em vigor no momento do deferimento do pedido;”-----

--- Pergunta-se:-----

--- O dono do empreendimento já deu entrada do pedido de licenciamento?-----

--- Mas outra questão se coloca.-----

--- O n.º 13 da hasta pública, que se refere a **IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS**, diz que: -----

--- “Ao valor da adjudicação acrescem todos impostos, despesas e encargos inerentes à celebração da escritura, que serão suportados pelo adquirente, **nesse momento de celebração da escritura.**”-----

--- Pergunta-se: A escritura já foi efetuada?-----

--- É que o n.º 3 do ponto 17 da hasta pública diz: -----

--- “Na notificação ao proponente cuja proposta ficar graduada em 1.º lugar, é proposta a celebração de contrato de compra e venda, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias a contar dessa notificação, caso o processo de emparcelamento de ambos os artigos matriciais já se encontre concluído, de modo a permitir a celebração desse contrato”. ---

--- Julgamos, pela ação de propaganda feita, este procedimento está satisfeito, mas... -

--- A hasta pública, no seu número 18, impõe, acerca da **MODALIDADE E PAGAMENTO**. -----

--- 1. O adjudicatário deve proceder ao pagamento imediato de 10% do valor pelo qual será concretizada a alienação, no prazo de 5 dias úteis após a notificação da decisão de adjudicação. -----

--- 2. O pagamento dos 90% remanescentes deverá ter lugar no ato da celebração da escritura pública de compra e venda.-----

--- Pergunta-se de novo: A escritura já foi efetuada?-----

--- Independentemente da resposta, temos as seguintes hipóteses:-----

--- Julgamos que, só com prova da propriedade do terreno (escritura) é possível dar entrada de um processo de obras. -----

--- A TMU só é possível de calcular com a entrada do processo de construção, pois não se trata de um pedido de viabilidade, mas mais do que isso. -----

--- - Para se proceder à escritura, tem de ser liquidado o IMT (25.382,57 €). -----

--- Aqui faz-se uma pausa para, **MAIS UMA VEZ**, estranhar o cálculo do valor indicado pelo Departamento de Planeamento, Urbanismo e Equipamentos (que o Relatório diz ser anexo, e não é, pelo que se exige), cujo somatório (segurança e gestão de resíduos – 5.750,00 € + Demolições e trabalhos preparatórios – 148.246,70 € + Diversos – 23.800,00 €) é de 177.796,70 €. Feitas as contas, tanto à medida, como foi o desenho desta hasta pública, encontra-se o valor do tal X3 = 173.931,62 – 47.500,00 € (de outro anexo em falta dos serviços de urbanismo), onde se inclui o reposicionamento de uma linha de média tensão), temos o benefício, além de todos os outros, de 126.431,62 €. -----

--- Estamos convictos que se o terreno tivesse tido uma concorrência, como teve a hasta nº2, em que os concorrentes ofereceram, no mínimo, o dobro do valor base, os serviços técnicos conseguiriam encontrar um outro valor que se adequasse ao necessário”. -----

---- O senhor presidente alertou que o senhor vereador Joaquim Santos deveria sintetizar as questões.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos continuou: “Sendo assim, e para já, temos de ter, em nossa posse, os anexos 1, 2, 3, 4 e 5, porque dispensamos os anexos 6,7, 8 e 9 que são do nosso conhecimento.-----

---- Este último, vítima de mais uma alteração orçamental, cuja dotação estava a 0 (zero), pelo valor de 128.000 euros, demonstrando que, afinal, quando é preciso, mesmo sem recorrer a empréstimos, o dinheiro aparece.-----

---- Mas, mais uma vez, chamamos a atenção do seguinte:-----

---- A perda de receita não é compatível com o expresso nas cláusulas da hasta pública.

---- - Postos estes considerandos, não estão reunidas as condições para a câmara municipal de Tondela se pronunciar sobre esta proposta de concessão de benefícios fiscais.-----

---- Mas, independentemente disto, é legítimo perguntar ao senhor presidente da câmara, considerando o seguinte:-----

---- Na convicção, porque informação contrária nunca nos foi dada, de que outras duas empresas do grupo Embeiral, julgamos que com sócios comuns, enquanto sócias da Tondelviva, se recusaram assumir a sua responsabilidade financeira na cobertura dos prejuízos da sua atividade do ano de 2018, se se sente confortável a beneficiar esta empresa.-----

---- É bom lembrar que essas duas empresas, do mesmo grupo, foram solidariamente responsáveis com outras duas, entretanto insolventes, e à data com o município, por um enorme desaire financeiro, que custou milhões de euros aos contribuintes tondelenses. -

---- Além das insolventes, também essas foram herdeiras das fortunas que os contribuintes continuam a pagar, mas quando chegou a hora de pagar o funeral, fugiram a sete pés?-----

---- Pergunta-se, de novo, ao senhor presidente: Sente-se confortável com esta situação?-----

---- O senhor presidente disse que a última parte da intervenção do senhor vereador, nada tinha a ver com o ponto em debate.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que tinha, questionando novamente o senhor presidente se se sentia bem em beneficiar uma empresa que fugiu às suas responsabilidades, que tem um compromisso com a câmara municipal de Tondela e que não cumpriu. Acrescentou que se não responder agora, vai ter de responder noutra ocasião.-----

---- O senhor presidente respondeu para que o senhor vereador Joaquim Santos se informe e que se fundamente. Referiu que a atual ordem de trabalhos tem 13 pontos e que juntando aos que serão submetidos para a reunião de 27 de julho, a ordem de trabalhos poderia ficar extensa, originando uma reunião de cerca de quatro horas, como já aconteceu. Referiu, ainda que há assuntos que teriam de ir à Assembleia Municipal, motivo pelo qual foi realizada a reunião.-----

---- Relativamente às questões colocadas, disse que o processo de licenciamento, bem que não seja matéria da sua esfera, pelo que solicitou que o senhor vereador Pedro Adão responda ou que se chame o senhor diretor de urbanismo para o devido esclarecimento. Referiu que qualquer promotor pode solicitar uma informação prévia sobre

determinadas condições de investimento e sobre determinado projeto. Disse que no caso em concreto com o contrato de promessa de compra e venda, a empresa apresentou os instrumentos necessários para a instrução do pedido de licenciamento. Disse que não tinha sido celebrada a escritura, sendo que a empresa aguarda a deliberação, para poder submeter o IMT, atendendo que está agendada para os próximos dias a celebração da escritura. Referiu que um município que seja exigente e que promova o investimento não deve adiar decisões e que atrasem investimentos estratégicos e estruturais para o concelho. Relativamente às TMU's, disse que com a área de implantação e volume de edificação é possível calcula-las e que com a análise do projeto foi possível efetuar esse cálculo. Relativamente à última parte da intervenção, disse que os assuntos se prendem com questões da Tondelviva, que não entendeu, não sendo os mesmos objetos de discussão neste assunto. Referiu que o que estava em causa era um investimento de interesse municipal, como foi anteriormente deliberado. Disse que os anexos, do seu ponto de vista, não são determinantes para a deliberação, contudo referiu que serão enviados os documentos. Disse, ainda, que no caso em concreto do investimento em causa, os limites de benefícios não são atingidos, porque há um conjunto de investimentos de interesse público que o município considerou, como é o caso das áreas de cedência para equipamentos públicos, que está deduzido, por força da avaliação do projeto de urbanismo. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que o projeto foi entregue nos serviços técnicos, que está a ser analisado. O facto de não ser detentor da posse, disse que é aprovado condicionado, até que seja feita a prova da escritura.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que tinha questões para colocar para contrapor o referido pelo senhor presidente. -----

---- O senhor presidente alertou que o tempo a que estava adstrito, já tinha ultrapassado.

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que se não falar na reunião, irá para outros fóruns exprimir os seus pontos de vista, atendendo que o senhor presidente não lhe respondeu. -----

---- O senhor presidente disse que das três perguntas feitas, foram todas respondidas. Questionou se havia mais alguma pergunta que não considera respondida.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o senhor presidente referiu que o investimento não tem o benefício total, porque são deduzidas as áreas de cedência, ao que questionou se não valem dinheiro, como é o caso da parcela de terreno que é cedida para utilização pública comum. -----

---- O senhor presidente disse que lendo o relatório, fica bem claro que haveria um pagamento que é deduzido nos benefícios.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o ponto fulcral é que não há deduções antecipadamente, que tem de ser cumprido o que diz a hasta pública, pagando no ato da escritura 90% e só depois tem direito ao benefício fiscal, mesmo que este não represente uma despesa, mas uma diminuição de receita. -----



---- O senhor presidente questionou o senhor vereador Joaquim Santos se não tinha percebido que a empresa iria pagar os 90% no ato da escritura, jamais foi dito o contrário. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que não era o que dizia o relatório. Referiu que seria um caso de denúncia às autoridades competentes. Referiu que antes de votar queria ver os anexos. -----

---- O senhor presidente disse que já sabia qual era o caminho, que já tinha tido tempo suficiente para expor o que pretendia e colocar as questões. Referiu que o senhor vereador está a partir dum princípio errado que ofende as pessoas, colocando em causa da seriedade das pessoas, o que não lhe permite. Referiu que a hasta pública é bem clara do ponto de vista das obrigações do concorrente, que pagou 10% do ato da abertura da proposta ou da assinatura do contrato de promessa de compra e venda e pagará os restantes 90% do ato da escritura. Disse que ninguém vai deduzir benefícios à escritura. Questionou quais eram os anexos que lhe faltava. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse ter lido o relatório, tendo-o interpretado. Referiu que para o processo se desencadear, a escritura tem de estar feita. Relativamente aos anexos, disse que não tinha os anexos 1, 2,3,4 e 5, que relativamente ao cálculo dos trabalhos era fundamental, que é feito sempre à medida, como nos casos anteriores que foram deliberados. Disse que não querer a cópia depois, como foi feito em outros casos, em que erradamente votou e só mais tarde lhe foram remetidos os documentos, tendo do seu ponto de vista dado mau resultado, pois os mesmos contêm informação importante para a decisão. -----

---- O senhor presidente disse que seguidamente iriam ser enviados os documentos em falta. Informou que a escritura da venda do lote está marcada para dia 27. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o que é que a escritura tem a ver com os benefícios fiscais. Perguntou se não houver benefícios, o investimento não se realiza?

---- O senhor presidente disse que já ocorreram outras hastas públicas, em que a escritura é marcada depois da deliberação dos benefícios fiscais, se incluir a isenção de IMT. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que pode não ser assim, pois primeiro paga-se e depois devolve-se, exemplificando com os benefícios fiscais aos bombeiros. E que se nas outras hastas públicas foi assim, não deveria ser, mas que as outras se enquadravam no espírito do regulamento aprovado em outubro, a favor do qual votou, só não concordando com a alteração, a permitir que fosse o investidor a fazer os tais trabalhos logísticos e de apoio técnico e serem pagos pela câmara. Neste caso, trata-se de um terreno que não faz parte das zonas industriais. -----

---- O senhor presidente disse que em relação ao IMT é igual ao que aconteceu nas hastas públicas anteriores. Disse que atendendo que foram enviados os documentos pela chefe de divisão jurídica e não tendo sido remetidos aos senhores vereadores, o ponto transitará para a reunião de 27 de julho, para a devida decisão, após a análise dos anexos, apesar de serem documentos formais que não alteram a leitura do descrito no relatório final enviado. -----

## **2- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão, no valor até 74 793,60€, para apoio na recuperação de uma habitação para alojamento social.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou que tipo de construção estava em causa.-----

---- O senhor presidente disse tratar-se de um edifício em frente ao cemitério, de dois pisos, que foi atingido pelo incêndio de 2017, propriedade da junta de freguesia e com estruturas de alvenaria, havendo uma estimativa orçamental.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## **3- 2º Aditamento ao Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros**

---- Foi presente o 2º aditamento ao Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências, celebrado entre os Município Associados e a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, cabendo ao município de Tondela a comparticipação de 58 073,75€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do 2º aditamento ao acordo de financiamento. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## **4- Aquisição de prédio urbano para domínio público**

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição do prédio urbano, pelo valor de 15 000€, localizado na Cortiçada, que confina com a EM 228, junto a uma curva apertada e de reduzida visibilidade, para integração no domínio público municipal. O prédio está inscrito na matriz urbana nº 563, da freguesia de Castelões, habitação com dois pisos, com a área total de 120m<sup>2</sup>, pertence a Luís Miguel da Silva e Costa, nif 178905194, residente na rua da Ponte da Lage 100, Canas de Santa Maria, 3460-012 Tondela. Ao valor da aquisição acresce os encargos inerentes ao pagamento de impostos devidos e emolumentos notariais e registais.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do prédio urbano.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **5- Aditamento ao protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado com a Junta de Freguesia do Guardão, para um reforço no valor de 103 868,94€, na requalificação do edifício do antigo Posto de Turismo, visando a criação do Museu da Estância Sanatorial e Centro de Interpretativo.-----

---- O senhor presidente disse que foi colocado a concurso a requalificação do edifício, tendo o concurso ficado deserto, em virtude de o preço global das obras estarem a subir, nomeadamente do betão e do ferro, deste modo é feito um aditamento para reforço de verbas.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos perguntou qual foi o valor base do financiamento do PDR 2020.-----

---- O senhor presidente respondeu que o PDR 2020 tem limites qua acima dos quais não permite financiar. Disse que o valor inicial rondava os 300 000€.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que o limite da candidatura era de 200 000€, ao qual a junta obteve um financiamento de 115 000€. Referiu que inicialmente a obra era de cerca de 300 000€. Referiu que a candidatura foi apresentada há cerca de 2 anos, não sendo possível atualmente efetua-la com os valores anteriormente definidos.-----

---- O senhor vereador disse que iriam votar favoravelmente, seguindo o sentido de voto do protocolo.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **- Divisão Intervenção Social e Educação**

#### **6- Anulação de deliberações de 23 de fevereiro de 2021: "18- Alteração do contrato de arrendamento entre o Município de Tondela e a senhora D<sup>a</sup> Andreia Alexandra Ramos Martins" e "19- Alteração de contrato de arrendamento"**

---- Foi presente uma informação social propondo a anulação das deliberações datadas de 23 de fevereiro de 2021: "18- Alteração do contrato de arrendamento entre o Município de Tondela e a senhora D<sup>a</sup> Andreia Alexandra Ramos Martins" e "19- Alteração de contrato de arrendamento".-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação das referidas deliberações.

#### **7- Contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e a Senhora D<sup>a</sup> Sónia Alexandra Matos Figueiredo e Joaquim Manuel Costa Ferreira**



---- Foi presente uma informação social propondo a celebração de um contrato de arrendamento entre o Município de Tondela e a senhora Sónia Alexandra Matos Figueiredo e seu filho, Joaquim Manuel Costa Ferreira, para uma habitação, localizada na rua Miguel Bombarda em Tondela, 1º andar esquerdo, inscrito na matriz urbana sob o número 598 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1616 da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, com a renda mensal de 30€ De acordo com o exposto no artigo 18º da Lei 32/2017, de 24 de agosto, é proposto que deverá constar no contrato de arrendamento e nos recibos da renda, para efeitos meramente informativos, que o valor real da renda sem apoio é de 34,28€. Refere, ainda que o prédio se encontra degradado devido a infiltrações, carecendo de obras de reabilitação, nomeadamente trabalhos de reboco e pintura interior da habitação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato de arrendamento, de acordo com a informação social. Deliberou, ainda a aprovação da realização das obras necessárias.-----

#### **8- Contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora D<sup>a</sup> Andreia Alexandra Ramos Martins**

---- Foi presente uma informação propondo a celebração de um contrato de arrendamento entre o Município de Tondela e a senhora D<sup>a</sup> Andreia Alexandra Ramos Martins, para a habitação situada no 1º andar direito, da rua Miguel Bombarda em Tondela, inscrito na matriz urbana sob o número 598 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1616 da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, com a renda mensal de 75€. De acordo com o exposto no artigo 18º da Lei 32/2017, de 24 de agosto, deverá constar no contrato de arrendamento e nos recibos da renda, para efeitos meramente informativos, que o valor real da renda sem apoio é de 125,64€. Refere, ainda que o prédio se encontra degradado devido a infiltrações, carecendo de obras de reabilitação, nomeadamente trabalhos de reboco e pintura interior da habitação.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato de arrendamento, de acordo com a informação social. Deliberou, ainda, a aprovação da realização das obras necessárias.-----

#### **9- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, no valor de 6 343,27€, para apoio à participação das obras de beneficiação a realizar no jardim de infância da Lajeosa do Dão. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou de quem é a propriedade do edifício do jardim de infância. -----

---- A senhora vereadora Dr<sup>a</sup> Sofia Ferreira disse que o edifício pertence à junta de freguesia. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **10- Apoio ao comércio local "Todos às compras no concelho de Tondela"**

---- Foi presente uma informação de despesa, no âmbito do projeto de dinamização da economia local "Todos às compras no concelho de Tondela" em que propõe o pagamento de vouchers, em que permitia aos vencedores a degustação de uma refeição num restaurante do concelho, a saber: -----

---- Hermínia Maria dos Santos Brás Mendes (La Romana) - 40€; -----  
 ---- Sal e Grelha – 40€; -----  
 ---- Maçaroco, José Marques Correia – 40€; -----  
 ---- Camaleão, Jorge Luís de Jesus Barros – 40€; -----  
 ---- São Barnabé Restaurante Lda – 40€; -----  
 ---- Restaurante & Bar TERRAÇO – 32,90€; -----  
 ---- Tá Pago Iguarias do Planalto Lda – 39,90€; -----  
 ---- Convívio Célia Maria Marques Pereira – 40€; -----  
 ---- Karioca Ana Paula Silva Fernandes – 28€; -----  
 ---- Café Santo Amaro, Orlando Eduardo da Silva Antunes – 40€; -----  
 ---- Hotel Beira Dão – 40€; -----  
 ---- Restaurante O Lagar – 40€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os pagamentos aos restaurantes. ----

### **- Divisão Desporto e Juventude**

#### **11- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Ponte Velha de Sabugosa**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Ponte Velha de Sabugosa, no valor de 462€, para apoio na limpeza e higienização do equipamento sanitário da antiga estação ferroviária de Sabugosa. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **12- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Campo de Besteiros**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Campo de Besteiros, no valor de 21 615,57€, para apoio na instalação de energia de baixa tensão normal e para construção de acesso pedonal entre os balneários do pavilhão municipal e o relvado do Campo de Futebol da Corte. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**13- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no valor de 5 400€, para apoio no prolongamento do horário curricular da Escola E.B. 2,3, de Tondela no ano letivo de 2020/2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Jose António  
Maria Isabel Cabral Estrela